



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: RenovaÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1124 DE 17 DE MAIO DE 1.995

"autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de 02(dois) prédios, 01(um) situado na fazenda São Tiago e 01(um) no Bairro " São Joãozinho, nesta cidade, e contém outras providências".

A Câmara Municipal de São João do Paraíso-Estado de Minas Gerais, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte " Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a fazer a doação ao Estado de Minas Gerais - Secretaria de Estado da Educação 01(um) prédio localizado na fazenda São Tiago, neste Município, para nele funcionar a Escola Estadual São Tiago e outro localizado no Bairro São Joãozinho, nesta cidade, onde funcionará a Escola Estadual Divane Rocha de Sá.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 17 de maio de 1.995.


MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO